

FAQ - Chamada CNPq N° 25/2021 - Bolsas no País

Orientações Gerais:

- ❖ Sugerimos uma leitura atenta ao texto da Chamada e em seu Anexo I antes de submeter sua proposta, os quais estão disponíveis no endereço: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=10509
- ❖ O período de submissão de propostas para esta Chamada se encerra em **07/02/2022**. Para efeito de análise, os currículos Lattes dos(as) candidatos(as) e respectivos(as) supervisores(as) devem ser atualizados até essa mesma data.
- ❖ Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- ❖ O formulário de submissão está disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas - P ICC:
 - ✓ Acesse o endereço <http://carloschagas.cnpq.br/>.
 - ✓ Escolha o seu perfil.
 - ✓ Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
 - ✓ Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
 - ✓ O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a modalidade da Chamada que melhor atenda as suas necessidades.
 - ✓ Depois escolha o Comitê de Assessoramento (CA) que irá julgar sua proposta e a Área de Conhecimento e confirme.
 - Para conhecer a composição dos comitês de assessoramento do CNPq consulte: <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/membros-dos-comites#membros>
 - Os critérios de cada CA estão no Anexo I da Chamada 25/2021.
 - ✓ Preencha o formulário conforme solicitado. **O Formulário de Proposta deverá ser preenchido completamente antes do envio.**

Atenção:

- ✓ A solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!
- ✓ Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.
- ✓ As informações que serão usadas no julgamento são aquelas constantes no CV Lattes dos envolvidos até 7/2/22 (último dia para atualização).

Glossário:

Proponente: aquele(a) que submete o pedido de bolsa.

FAQ - Chamada CNPq N° 25/2021 - Bolsas no País

Beneficiário(a)/bolsista: aquele(a) que irá receber a bolsa. OBS: o beneficiário é o proponente nos casos de PDJ, PDS ou PDI.

Supervisor(a)/orientador(a): aquele(a) que orienta o(a) bolsista. OBS: o orientador é quem submete o pedido de bolsa SWI ou SWP.

Anfitrião(ã)/proponente: aquele(a) que submete o pedido de bolsa PV para um bolsista.

CV Lattes: currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq. <https://lattes.cnpq.br>

Perguntas Mais Frequentes...

sobre os prazos:

1) Qual o prazo para contratação das propostas aprovadas?

R- As propostas aprovadas nesta Chamada serão contratadas a partir do dia 15/05/2022 (data prevista para a divulgação do resultado final do julgamento).

O(A) proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA, a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

2) Qual o prazo para início da bolsa?

R- As bolsas devem ter início de vigência entre 1/6/2022 e 30/5/2023.

3) Se eu for aprovado(a) com uma bolsa para início em uma certa data e tiver algum problema, depois posso adiar essa data?

R - Sim, desde que dentro do período citado na questão anterior. OBS: para solicitar alteração de início de vigência antes é necessário assinar o Termo de Outorga.

4) Qual a vigência máxima das bolsas?

R- As bolsas poderão ser solicitadas por um período de até 6 ou 12 meses, dependendo da modalidade. O cronograma de execução do projeto deve prever esta vigência, não podendo superar este prazo, sob pena de ser desenhado, nem ser utilizado como argumento para solicitar eventual prorrogação.

sobre PDJ:

5) Tenho vínculo empregatício e quero concorrer a uma bolsa PDJ. Mesmo assim posso submeter proposta nesta Chamada?

R - Sim, pode submeter. No entanto, só é permitida a implementação da bolsa para candidatos sem vínculo, no momento de início da vigência da bolsa, conforme definido no item 3.4 da chamada:

"3.4 - Para efeitos dessa chamada, só poderão concorrer à modalidade PDJ aqueles candidatos sem vínculo empregatício ou funcional no momento de implementação da bolsa."

FAQ - Chamada CNPq N° 25/2021 - Bolsas no País

OBS: entende-se implementação, neste caso, como o dia de início da vigência da bolsa.

6) Tenho vínculo empregatício ou funcional. Pretendo manter o vínculo e me licenciar para usufruir da bolsa PDJ. Isso é permitido?

R - Não. A chamada não prevê essa possibilidade.

7) A RN 28/2015 diz que posso concorrer a uma bolsa PDJ mesmo tendo vínculo empregatício/funcional enquanto a Chamada 25/2021 veta essa possibilidade. Qual delas efetivamente vale?

R- Segundo as regras de resolução de aparente conflitos de normas, o texto da Chamada 25/2021 se sobrepõe à RN 28/2015, tanto no critério cronológico como no da especialidade e ambas são equivalentes no critério hierárquico, já que ambas foram aprovadas pela Diretoria Executiva do CNPq. O texto que vale portanto, é o item 3.4 da Chamada 25/2021 que veta a existência de vínculo empregatício ou funcional.

Exceção é feita apenas para os caso em que o vínculo for firmado ao longo da vigência da bolsa, na instituição executora e na condição de professor(a) substituto(a):

"3.4.1 - O bolsista PDJ poderá manter a bolsa caso venha a ser contratado, após o início da mesma, como professor substituto ou temporário na instituição executora."

8) Posso solicitar bolsa PDJ na mesma instituição em que fiz meu doutorado?

R- Sim, se o programa de pós-graduação em que você obteve o título tiver conceito 5, 6 ou 7 da CAPES. Em caso de notas menores, selecionar instituição distinta.

9) Unidades em campi diferente de uma ICT serão consideradas instituições distintas?

R- Sim, para efeito de atendimento ao item anterior.

10) Ainda estou cursando doutorado. Posso submeter pedido de bolsa de pós-doutorado?

R- Sim, mas a assinatura do Termo de Outorga só será permitida àqueles com doutorado já concluído. Atenção para o prazo máximo de 90 dias para efetivar a assinatura.

sobre os documentos a serem enviados:

11) Existe um modelo para o projeto de pesquisa ou a carta de anuência do(a) supervisor(a)?

R- Não, a única exigência legal é que o documento esteja em língua portuguesa.

12) É necessário enviar carta de aceite do(a) supervisor(a)/orientador(a)?

R - Para esta Chamada não será solicitado envio de outros documentos além do projeto e eventualmente do Currículo de pesquisador estrangeiro, caso este não tenha CV Lattes. Entretanto, o formulário de propostas online deverá ter todos os campos preenchidos.

FAQ - Chamada CNPq N° 25/2021 - Bolsas no País

13) É possível fazer alterações em uma proposta já enviada?

R - Não. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo limite estipulado para submissão das propostas, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

14) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

R - O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo email atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

- ✓ O atendimento telefônico funciona em dias úteis e encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília).

15) Meu projeto é relacionado à biodiversidade e/ou exige autorização de acesso a áreas restritas. Tenho dúvidas quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

R- É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

sobre a(s) instituição(ões) envolvidas:

16) Uma instituição estrangeira pode ser considerada como instituição executora?

R- Não. Esta chamada é de bolsas no país e a instituição deve consequentemente ser localizada em território nacional.

17) A instituição necessita estar previamente cadastrada no "Diretório de Instituições do CNPq"?

R- Sim. Caso a instituição e/ou departamento/instituto não esteja cadastrado/a isso deve ser providenciado dentro de tempo hábil para submissão da proposta. Alterações posteriores podem não ser permitidas com consequente perda da bolsa.

18) Como consulto/cadastro instituição no Diretório de Instituições do CNPq?

R - Para consultar/cadastrar/atualizar instituição no Diretório de Instituições do CNPq acesse <http://di.cnpq.br/di/cadi/consultaInst.do> e preencha no campo de busca o nome ou sigla da instituição.

sobre o(a) orientador(a)/supervisor(a)

19) Um pesquisador estrangeiro, porém lotado em uma instituição no Brasil, pode ser supervisor/orientador de um bolsista?

FAQ - Chamada CNPq N° 25/2021 - Bolsas no País

R- Sim. Não há impedimento quanto a isso mas recomenda-se que o mesmo tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Caso não tenha, deve ser anexado arquivo PDF do seu currículo.

20) Um mesmo orientador ou supervisor pode participar de mais de um projeto de pesquisa para esta Chamada?

R- Sim, desde que não seja o proponente de mais de uma proposta, como ocorre nos casos de PV, SWI e SWP. Para as demais modalidades não há limite para o supervisor.

21) Um(a) pesquisador(a) aposentado(a), pode ser supervisor(a)/orientador(a) de um(a) bolsista?

R- Sim, desde que tenha autorização formal da ICT para realização de pesquisa em suas instalações. Essa autorização deve ser mantida em poder do(a) supervisor(a) e não precisa ser enviada ao CNPq, a não ser se assim solicitado.

sobre assuntos gerais:

22) Estou em dúvida sobre qual modalidade de bolsa devo solicitar.

R- A Resolução Normativa 28/2015 define os critérios e exigência para cada modalidade de bolsa:

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271?COMPANY_ID=10132

OBS: em caso de divergência entre a chamada e a norma, prevalece a chamada.

23) Um mesmo proponente pode concorrer em mais de uma modalidade de bolsa ou comitê?

R - Não. Conforme item 6.8.1, no caso de envio de mais de uma proposta, pelo mesmo proponente, será considerada para análise somente a última proposta recebida, sendo as anteriores canceladas pelo CNPq.

24) Pesquisadores aposentados podem receber bolsa desta Chamada?

R - Sim, nas modalidades PV, PDS, SWP e PDI. Não para SWI e PDJ.

25) Existe alguma restrição para candidato estrangeiro?

R- Não há restrição para candidatos estrangeiros concorrerem na Chamada, desde que se encontrem em situação regular no País e com CPF requerido e válido junto aos órgãos competentes. Para submissão da proposta, no entanto, o candidato precisará ter currículo Lattes cadastrado.

26) Caso o(a) proponente seja bolsista PQ ou DT, mas esteja pleiteando uma bolsa na Chamada 25/2021, ele(a) pode manter as duas?

R- Não. O acúmulo de bolsas não é permitido e o sistema trava a nova implementação.

FAQ - Chamada CNPq N° 25/2021 - Bolsas no País

27) Qual o valor das Bolsas?

R- Os valores das bolsas estão disponíveis em:

<http://memoria2.cnpq.br/web/guest/no-pais/>

28) Pretendo concorrer na chamada de bolsas no país 25/2021 e também na de bolsas no exterior 26/2021. Se eu for aprovado(a) nas duas, posso usufruir de uma e depois da outra?

R - Não há impedimento para concorrer em ambas as chamadas, mas os calendários são muito semelhantes, de forma que é praticamente inviável usufruir das duas bolsas e a implementação de uma das bolsas pode impedir a implementação da outra.

29) O texto da chamada sugere que o projeto de pesquisa seja parte de um projeto maior financiado por alguma agência de fomento. Se meu grupo não tem atualmente um projeto financiado serei desclassificado(a)?

R - A inexistência de financiamento do projeto do seu grupo de pesquisa não é motivo de desclassificação, pois a chamada cita "preferencialmente". Essa informação, no entanto, é importante na etapa de classificação pelo Comitê Assessor escolhido. Deixe bem claro no projeto submetido o status do projeto do grupo de pesquisa a fim de permitir uma análise adequada.

Sobre pedidos de reconsideração:

30) Se eu não for aprovado(a), posso recorrer?

R - Sim, em prazo máximo de 10 dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar e obrigatoriamente via Plataforma Carlos Chagas. OBS: a etapa de reconsideração destina-se apenas a corrigir erros de julgamento e/ou de procedimentos administrativos por parte do CNPq. Explanar sobre a importância da bolsa ou do projeto ou ainda apresentar informações que não estavam no CV Lattes não são motivos para que a solicitação de reconsideração seja acatada e tenha parecer final alterado.

31) Por que minha proposta não foi aprovada se foi recomendada para aprovação?

R - Esta é uma concorrência pública com recursos limitados a R\$ 40 milhões. O CA recomenda aprovar todas as propostas com mérito científico, mas só quem aprova é o CNPq e este só poderá aprovar as propostas melhor classificadas em cada área de conhecimento, dada essa limitação orçamentária.

32) Por que minha nota final não foi suficiente para aprovação se a proposta recebeu pareceres favoráveis dos consultores ad hoc?

R - Os consultores ad hoc subsidiam a recomendação do Comitê Assessor, mas só a este último cabe definir as notas parciais e finais das propostas.

Ass: Equipe Gestora da Chamada 25/2021 (contato: atendimento@cnpq.br).